

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI N° 6271/2004

Ementa

DENOMINA "PRAÇA GUMERCINDO DA ROCHA PEREIRA" ÁREA PÚBLICA DO CONDOMÍNIO QUINTA DAS LARANJEIRAS (BAIRROANHANGABAÚ). [CORRESPONDENTE À QUADRA G, EXISTENTE ENTRE A RUA FRANCISCO EBER, A RUA JOSÉ MARIA MARTHO E A AVENIDA DONA MANOELA LACERDA DE VERGUEIRO]

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9034/2004 - Autoria: Ana Vicentina Tonelli

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

Descritores: DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - praças.

**Autor: ANA VICENTINA TONELLI** 



## LEI N.º 6.271, DE 05 DE ABRIL DE 2.004

Denomina "Praça GUMERCINDO DA ROCHA PEREIRA" área pública do Condomínio Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhangabaú).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de março de 2.004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça GUMERCINDO DA ROCHA PEREIRA" a área pública do Condomínio Quinta das Laranjeiras, situado no Bairro Anhangabaú, correspondente à Quadra G, existente entre a Rua Francisco Eber, a Rua José Maria Martho e a Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEĽ HAWDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

cs.2